

EDITAL DE PREMIAÇÃO – ALDIR BLANC - LEI N.º 14.017/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
EDITAL Nº 004/2020 - SMCT

1ª Retificação do Edital nº 04, de 13 de novembro de 2020

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, usando de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, com a alteração a seguir:

1. No item 2.5 do edital, **ONDE SE LÊ:**

2.5 Cada proponente poderá ser premiado somente uma única vez. No caso de premiação de Pessoa Jurídica, o responsável legal não poderá também ser premiado como Pessoa Física.

LEIA-SE:

2.5 Cada proponente poderá ser premiado somente uma única vez. No caso de premiação de Pessoa Jurídica, o responsável legal não poderá também ser premiado como Pessoa Física, ressalvando-se quando Pessoa Jurídica e seu responsável legal apresentem inscrições como Agente Cultural e Grupo Cultural, respectivamente.

2. Nos itens 3.1, letra “k” e 3.2, letra “l” do edital, **ONDE SE LÊ:**

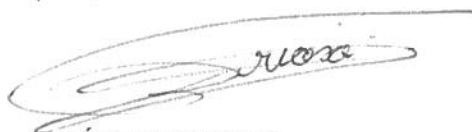
Declaração de Representação Coletiva, conforme **ANEXO II**.

LEIA-SE:

Declaração de Representação Coletiva, conforme **ANEXO II** (apenas para grupos e coletivos culturais; agentes culturais são isentos deste item).

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Amparo, 18 de novembro de 2020.



DÉLCIO BRIOZO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br